SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão Virtual do Pleno do STJD realizada em 25 de Novembro de 2025, através da Plataforma ZOOM.

Às 16:04 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Alexandre Vidigal, os Auditores Relatores, Dr. José Pinteiro e Dr. Rafael Papini, e os Auditores, Dr. Alberto Pavie, Dr. Rômulo Palitot, Dr. Jeová Silva e Dr. Ticiano Figueiredo (este, ausente no julgamento do primeiro processo). Ausente, de forma justificada, o Auditor Dr. Vancler de Souza. Presentes também os I. Procuradores, Dra. Adriana Saboya e Dr. Tadeu Diniz. Secretariando a Sessão a Sra. Fernanda Medina. Foi esclarecido pelo Presidente que houve pedido de preferência do Patrono do Processo Nº 28/2025. Na sequência foi chamado o primeiro processo para julgamento:

1) **Processo Nº 28/2025-STJD (Processo Originário Nº 39/2025-CD-Denúncia)**

Objeto	**Recurso Voluntário**
Recorrentes	**Benício Abdala Durans Pires Leal (Representado por seu Responsável Sr. Raphael Abdlla P. Leal)**
Recorrida	**Procuradoria do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo**
Advogados Recorrentes	**Dr. Ricardo Rocha**
Procurador	**Dr. Tadeu Diniz**
Relator	**Dr. Rafael Papini**

Presentes ao julgamento o representante do Recorrente e seu Patrono. Após chamar o primeiro processo para julgamento, o Presidente passou a palavra para a leitura do Relatório pelo Auditor Relator. Por conseguinte, passou-se à sustentação oral do Patrono do Recorrente, Dr. Ricardo Rocha, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de Aceitar a transação disciplinar proposta pela Procuradoria na Comissão Disciplinar. Em seguida, passou-se à sustentação oral do D. Procurador, Dr. Tadeu Diniz, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Negado Provimento ao Recurso para que seja mantida a decisão recorrida. Ato contínuo, foi dada a palavra ao Relator, para proferir seu voto, no sentido de Rejeitar a Preliminar de Nulidade arguida pelo Recorrente. Após, os debates, por **Unanimidade**, a preliminar de nulidade da citação foi **Rejeitada**. Na sequencia, o Auditor, Dr. Alexandre Vidigal indagou sobre a possibilidade da aceitação por parte do Recorrente,

da transação disciplinar proposta pela Procuradoria na Comissão Disciplinar. Por conseguinte, o Relator questionou ao D. Procurador quanto ao aceite da transação disciplinar, que se manifestou no sentido de entender que o momento é preclusão e pugnou pelo prosseguimento do julgamento. Ato contínuo, o Relator proferiu seu voto, no sentido de Conhecer do Recurso e, no mérito, Negar-lhe Provimento, para manter integralmente o acórdão recorrido e os efeitos da suspensão, a ser cumprida na próxima competição, ou seja, a Copa do Brasil de Kart de 2026. Após os debates, por **UNANIMIDADE**, o Recurso foi Conhecido e, no mérito, **NEGADO PROVIMENTO**, e por **Maioria,** que a penalidade seja iniciada no próximo campeonato organizado pela entidade de administração do desporto, nos termos do voto do Relator. Voto divergente do Auditor, Dr. Jeová Silva, no sentido de Negar provimento também, mas que seus efeitos sejam imediatos. Pela ordem, o Patrono do Recorrente questionou quanto ao prazo do pagamento da multa aplicada no valor de 20 UPs. Por conseguinte, o Relator esclareceu que o pagamento deve ser realizado no prazo de 48 horas. Participaram do julgamento o Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Alexandre Vidigal, o Auditor Relator, Dr. Rafael Papini, e os Auditores, Dr. José Pinteiro, Dr. Alberto Pavie, Dr. Rômulo Palitot e Dr. Jeová Silva.

STJD

AUTOMOBILISMO

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

2) Processo Nº 19/2025-STJD (Processo Originário Nº 26/2025-CD-Recurso)

Objeto	**Recurso Voluntário**
Recorrente	**Pedro Alves de Lima (Representado por seu responsável, Sr. Wagner Dutra de Lima)**
Recorridos	**Comissários Desportivos da 2ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Fórmula 4 - 2025 –Velocitta – Mogi Guaçu-SP**
Advogado Recorrente	**Dr. Diego Campos**
Procurador	**Dr. Tadeu Diniz**
Relator	**Dr. José Pinteiro**

Presentes ao julgamento o Patrono do Recorrente. Após chamar o processo para julgamento o Presidente passou a palavra para a leitura do Relatório pelo Auditor Relator. Por conseguinte, passou-se à sustentação oral do Patrono do Recorrente, Dr. Diego Campos, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Dado Provimento ao Recurso. Em seguida, foi dada a palavra ao D. Procurador, Dr. Tadeu Diniz, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Negado Provimento ao Recurso. Ato contínuo, foi dada a palavra ao Relator, para proferir seu voto no sentido de Conhecer do Recurso e, no mérito, Negar-lhe Provimento, Após o pedido de esclarecimentos do Presidente, o mesmo pediu vista dos autos, com retorno ao término dos julgamentos, o que foi aceito por todos. Ao retornar o julgamento, o Presidente se manifestou no sentido de propor que a penalidade de desclassificação seja substituída pela perda de 3 (três) posições no próximo grid de largada. Após os debates, e concordância do Relator, por **UNANIMIDADE**, o Recurso foi Conhecido e, no mérito, **DADO PARCIAL PROVIMENTO,** para que a penalidade de desclassificação seja substituída por perda de 03 (três) posições no próximo grid de largada da categoria. Participaram do julgamento o Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Alexandre Vidigal, o Auditor Relator, Dr. José Pinteiro, e os Auditores, Dr. Rafael Papini, Dr. Alberto Pavie, Dr. Rômulo Palitot, Dr. Jeová Silva e Dr. Ticiano Figueiredo.

STJD

AUTOMOBILISMO

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

- Processo Nº 27/2025-STJD (Processo Originário Nº 45/2025-CD-Recurso)

Objeto	**Recurso Voluntário**
Recorrentes	**Procuradoria do STJD do Automobilismo, Race Team Soluções Automobilísticas Ltda e Rafael Hideo Suzuki**
Recorridos	**Comissários Desportivos da 8º Etapa do Campeonato Brasileiro de Stock Car Pró Series – 2025 – Velocitt´- Mogi Guaçu-SP**
Advogados Recorrentes	**Dr. Luis Felipe da Silva e Dr. Rubens Feichas**
Advogado Recorrido	**Dr. Luis Felipe Pereira da Silva**
Procuradora	**Dra. Adriana Saboya**
Relator	**Dr. José Pinteiro**

Presentes ao julgamento os Recorrentes e seus Patronos. Após chamar o processo para julgamento o Presidente passou a palavra para a leitura do Relatório pelo Auditor Relator. Por conseguinte, passou-se à sustentação oral dos Patronos dos Recorrentes, Dr. Luis Felipe da Silva e Dr. Rubens Feichas, sucessivamente, pelo tempo regimental, que se manifestaram no sentido de que seja Dado Provimento ao Recurso, conforme as razões recursais. Em seguida, foi dada a palavra à D. Procuradora, Dra. Adriana Saboya, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Dado Provimento ao Recurso da Procuradoria, conforme razões recursais. Ato contínuo, foi dada a palavra ao Relator, para proferir seu voto no sentido de Conhecer dos Recursos e, no mérito, Negar Provimento ao Recurso do Piloto e da Equipe Recorrente, e Dar Provimento ao Recurso da D. Procuradoria, para reformar a decisão recorrida, acompanhado do Auditor Dr. Alexandre Vidigal e do Presidente, Dr. Marcelo Coelho. Após os debates, por **Unanimidade**, os Recursos foram **Conhecidos** e, no mérito, **POR UNANIMIDADE, NEGADO PROVIMENTO** ao Recurso da Procuradoria. por **MAIORIA, DADO PROVIMENTO** ao Recurso da Equipe Race Team e do piloto Rafael Suzuki, para reformar a decisão da Comissão Disciplinar, e afastar toda e qualquer punição aplicada. Voto divergente e condutor do Auditor, Dr. Ticiano Figueiredo, acompanhado dos Auditores, Dr. Jeová Silva, Dr. Rômulo Palitot, Dr. Rafael Papini e Dr. Alberto Pavie. Participaram do julgamento o Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Alexandre Vidigal, o Auditor Relator, Dr. Rafael Papini, e os Auditores, Dr. José Pinteiro, Dr. Alberto Pavie, Dr. Rômulo Palitot, Dr. Jeová Silva e Dr. Ticiano Figueiredo.